TECNICOM

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ – CRM-PR

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 26.14.000001750-4

LICITANTE:
TECNICOM PROPAGANDA LTDA.
CNPJ sob o nº: 06.152.648/0001-60
Endereço da sede jurídica: RUA 1º de MAIO, 442 - CENTRO
PINHAIS/PR - CEP: 83323-020
Representante Legal: Cláudio Soares - Sócio-Gerente CPF:
018.169.059-41

SUMÁRIO

1. Identificação da licitante..... 2

2. Proposta de Preços..... 3

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REVERSÃO DE DESCONTO-PADRÃO..... 6

TECNICOM

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	
Razão social	TECNICOM PROPAGANDA LTDA.
CNPJ	06.152.648/0001-60
Endereço completo	Rua 1º de Maio, 442 – Centro – Pinhais/PR – CEP 83323-020
Telefone	(41) 3122-4900
E-mail	soares@bemedia.com.br
Banco	Bradesco
Número da agência	5718
Conta-corrente com dígito	0188723-8

TECNICOM PROPAGANDA LTDA
CNPJ 06.152.648/0001-60
RUA 1° DE MAIO, 442 - CENTRO - PINHAIS/PR - CEP 83323-020

À Comissão de Contratação

Concorrência nº 001/2026 – CRM-PR

Processo SEI nº 26.14.000001750-4

TECNICOM PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.648/0001-60 com sede na Rua 1º de Maio, 442 - Centro - Pinhais , por intermédio de seu representante legal, apresenta sua **Proposta de Preços**, nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos da Concorrência nº 001/2026.

I. Caso esta licitante venha a ser contratada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR), adotará, na execução do contrato, os seguintes percentuais e condições de remuneração:

Critério de Remuneração	**Percentual proposto**
Desconto concedido ao CRM-PR sobre os custos internos dos serviços executados pela agência, calculados com base na tabela referencial vigente do SINAPRO/PR. O percentual de desconto não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento).	90%(noventa por cento)
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, quando houver intermediação e supervisão da agência, referentes à produção e à execução técnica de peça ou material cuja distribuição não proporcione o desconto-padrão de agência concedido pelos agentes de veiculação de publicidade. O percentual não poderá ser superior a 8% (oito por cento).	5% (cinco por cento)
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com intermediação e supervisão da agência, referentes à renovação de direitos autorais e conexos, inclusive cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, quando a distribuição ou veiculação não proporcione o desconto-padrão de agência; bem como à reimpressão de peças	2% (dois por cento)

publicitárias. O percentual não poderá ser superior a 2% (dois por cento).	
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com intermediação e supervisão da agência, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação ou estratégia publicitária, excetuadas as pesquisas de pré-teste realizadas às expensas da própria agência. O percentual não poderá ser superior a 8% (oito por cento).	5% (cinco por cento)
Honorários incidentes sobre o volume do investimento aplicado na distribuição de peças publicitárias em plataformas digitais e outras tecnologias de comunicação, quando tais meios não concederem desconto-padrão de agência, abrangendo atividades de planejamento, gestão, otimização, monitoramento e avaliação de campanhas. O percentual não poderá ser superior a 6% (seis por cento).	5% (cinco por cento)
Percentual de repasse ao CRM-PR do desconto-padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, do Decreto nº 57.690/1966 e do art. 19 da Lei nº 12.232/2010, calculado sobre o valor acertado para cada veiculação.	20% (vinte por cento)

II. A licitante declara que os percentuais propostos observam os limites máximos e mínimos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

III. A licitante declara que os honorários indicados nesta proposta serão calculados sobre os valores efetivamente faturados pelos fornecedores, veículos, plataformas ou terceiros, não incidindo sobre tributos cujo recolhimento seja de responsabilidade da contratada, salvo disposição legal em sentido diverso.

IV. A licitante declara que, nos valores decorrentes dos custos internos, já considerado o desconto proposto sobre a tabela referencial do SINAPRO/PR, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços internos da agência, tais como planejamento, criação, atendimento, direção de arte, redação, revisão, coordenação, apresentações, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, softwares, tributos, taxas e demais despesas inerentes.

V. A licitante declara que somente fará jus aos honorários sobre bens e serviços especializados quando houver efetiva intermediação e supervisão da agência, desde que a despesa tenha sido previamente autorizada pelo CRM-PR e devidamente comprovada nos termos do Edital, do Termo de Referência e do contrato.

VI. A licitante declara que não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração incidente sobre bens e serviços especializados, produção, execução técnica, reutilização, reimpressão, direitos autorais, cachês, plataformas ou quaisquer outras despesas quando tais valores não estiverem expressamente previstos no Edital, no Termo de Referência, no contrato ou previamente autorizados pelo CRM-PR.

VII. A licitante declara ciência de que os serviços de veiculação que gerarem desconto-padrão de agência observarão o regime próprio previsto na Lei nº 4.680/1965, no Decreto nº 57.690/1966, na Lei nº 12.232/2010 e nas normas aplicáveis, com o repasse ao CRM-PR do percentual indicado nesta proposta.

VIII. A licitante declara que os direitos patrimoniais de autor relativos a ideias, campanhas, peças, materiais publicitários, estudos, análises, planos, layouts, roteiros, conceitos, estratégias e demais produtos concebidos no âmbito da execução contratual observarão as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

IX. A licitante declara que sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

X. A licitante declara expressa concordância com os percentuais, condições e parâmetros de remuneração estabelecidos pela Administração para a execução dos serviços, nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos da Concorrência nº 001/2026.

PINHAIS, 24 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUDIO SOARES
SÓCIO GERENTE

TECNICOM

TECNICOM PROPAGANDA LTDA
CNPJ 06.152.648/0001-60
RUA 1° DE MAIO, 442 - CENTRO - PINHAIS/PR - CEP 83323-020

À Comissão de Contratação

Concorrência nº 001/2026 – CRM-PR

Processo SEI nº 26.14.000001750-4

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REVERSÃO DE DESCONTO-PADRÃO

A TECNICOM PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.648/0001-60, com sede na Rua 1º de Maio, nº 442 – Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-020, por intermédio de seu sócio-gerente e representante legal, Sr. Cláudio Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.842.715-2/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 018.169.059-41, declara, para os fins de participação na Concorrência Presencial nº 001/2026, que assume o compromisso formal de reversão ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR) de parcela do "desconto-padrão de agência" a que fizer jus em razão da veiculação de publicidade.

A reversão mencionada será aplicada em estrita observância aos limites, condições e critérios estabelecidos no Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios, instituído pelo item 4.4 (Anexo B) das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 4.680/1965, o Decreto nº 57.690/1966 e o artigo 19 da Lei nº 12.232/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

PINHAIS, 24 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUDIO SOARES
SÓCIO GERENTE

TERMO DE ENCERRAMENTO E ASSINATURA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CRM-PR Nº 001/2026

PROCESSO SEI Nº 26.14.000001750-4

Pelo presente instrumento, a licitante TECNICOM PROPAGANDA LTDA., CNPJ sob o nº 06.152.648/0001-60, encerra o presente caderno, que constitui a Proposta Técnica para o quesito de **Proposta de Preços.**

A licitante declara, sob as penas da lei, a integral aceitação das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, responsabilizando-se tecnicamente pela autoria, exequibilidade, veracidade e legitimidade de todas as informações e peças apresentadas.

Curitiba-PR, 24 de agosto de 2026.

Cláudio Soares
Sócio-Gerente
CPF: nº 018.169.059-41
RG: nº 5.842.715-2 / SESP-PR